



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO Nº 018 DE 2024 (Do Sr. João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso)

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, fornecimento de repelente aos agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias, bem como às famílias mais vulneráveis economicamente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 223, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a V. Exa. seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe fornecimento de repelente aos agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias, bem como às famílias mais vulneráveis economicamente.

O município de Apiaí está enfrentando um surto de dengue, o que coloca em risco a saúde da população, aliás, recentemente por ato baixado pelo Prefeito, foi declarado estado de calamidade pública, classificando-a como epidemia. Os agentes comunitários e agentes de combate à endemias são os profissionais responsáveis pelo combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da doença, responsáveis pela nebulização realizada nos lares e nos ambientes públicos.

No entanto, esses profissionais estão trabalhando sem os devidos equipamentos de proteção individual, como repelentes, o que os coloca em risco de contrair a doença.

Além disso, muitas famílias do município, especialmente as mais vulneráveis, não têm condições de comprar repelentes, o que as deixa expostas ao risco de contrair a dengue.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que providencie o fornecimento de repelentes para Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Agentes de Combate à Endemias – ACE, bem como, às famílias mais vulneráveis, consideradas aqueles com inscrição no CadÚnico, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sugiro que a distribuição dos repelentes seja feita da seguinte forma:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

- **Agentes comunitários e agentes de combate à endemias:** Os repelentes devem ser entregues diretamente aos profissionais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Famílias vulneráveis:** Os repelentes devem ser distribuídos em postos de saúde, escolas e centros comunitários.

Acredito que esta medida é necessária para proteger a saúde da população e contribuir para o combate ao surto de dengue no município.

Sala das Sessões,
28 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
(Vereador)